



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições regimentais, por meio da Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos para profissionais da educação básica que atua na educação de jovens e adultos (EJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1. O curso de Formação Inicial e Continuada A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos visa possibilitar a formação continuada de professores da educação de jovens e adultos (EJA) fundamentada em uma concepção de educação a qual compreende que aprendemos de modo permanente e ao longo de toda vida, independente da fase em que esteja: jovem, adulto ou idoso.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

Capacitar técnica e pedagogicamente os(as) professores(as) e demais profissionais da educação básica, a fim de que sejam capazes de desenvolverem saberes, conhecimentos e práticas significativas que colaborem para a aprendizagem dos educandos da EJA, como também para a formação de sujeitos críticos e atuantes na sociedade em que vivem.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Desenvolver uma formação continuada com professores (as) e demais profissionais da educação básica para atuar na EJA que reflita criticamente a história desta no Brasil, partindo de concepções, teorias e metodologias que traduzam as intervenções governamentais na modalidade, bem como a sua desconsideração enquanto política pública.

2.2.2. Possibilitar formação continuada aos professores e demais profissionais da educação básica na perspectiva da interdisciplinaridade, por meio de metodologias ativas, de maneira a favorecer práticas de ensino que envolvam relatos de experiências e vivências significativas na educação de Jovens e Adultos.

3. DAS PUBLICAÇÕES

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no site www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Edital de seleção dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos professores (as) e demais profissionais da educação básica das redes de ensino municipal e estadual do município de Tabuleiro do Norte e região.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line*, através do Formulário de Inscrição ([LINK](#)).

5.2. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição os seguintes dados no formulário: Nome completo; Número de telefone; E-mail; Data de nascimento; Números do RG; Números do CPF; Escolaridade; Naturalidade/UF; Cor/Raça; Sexo; Nome do responsável; CPF do responsável; Grau de parentesco.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Toda a comunidade externa que atenda à escolaridade mínima exigida, poderá participar como candidato(a) à inscrição.

5.5. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.

5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, já que não serão necessários conhecimentos prévios para ingresso no curso.

6.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.

6.3. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.

7. DAS VAGAS

7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, locais de realização e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Curso FIC A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO E DIAS (PROVÁVEIS) DAS AULAS
LOCAL: IFCE <i>campus</i> Tabuleiro do Norte				
A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos (100h)	Capacitar técnica e pedagogicamente os(as) professores(as) e demais profissionais da educação básica, a fim de que sejam capazes de desenvolverem saberes, conhecimentos e práticas significativas que colaborem para a aprendizagem dos educandos da EJA.	20	Professores da rede pública de ensino/Estudantes de cursos licenciaturas/ Profissionais da educação básica	Sábado (08h às 16h)

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.
- 8.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br, especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital N° 24/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Curso FICA Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos.
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.
- 8.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.
- 8.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.
- 8.7. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital N° 24/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE Curso FIC EJA Mecânico de Ar-condicionado Automotivo. NOME COMPLETO: CPF: CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)
--

- 8.8. Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.
- 8.9. O recurso será apreciado pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.10. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br.
- 8.11. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.
- 8.12. O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.
- 9.2. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.
- 9.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.
- 9.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.
- 9.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 13 de novembro de 2023

ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA
Diretor Geral Substituto
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Edital N° 24/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	13/11/2023
Período de impugnação do Edital	14/11/2023
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	16/11/2023
Período de inscrição	17/11 a 27/11/2023
Divulgação da lista de inscritos	28/11/2023
Interposição de recurso da lista de inscritos	29/11/2023
Divulgação da lista de classificação	30/11/2023
Interposição de recurso da lista de classificação	01/12/2023
Resultado final	02/12/2023

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RENIVALDO SODRÉ DE SENA
Coordenação de Pesquisa e Extensão
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Erique de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte em Exercício**, em 13/11/2023, às 13:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5545489** e o código CRC **EE8B4ADE**.